

LEI Nº. 372 DE 20 de Março 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Pingo D'água por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Anselmo Pires de Carvalho, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares no orçamento vigente no limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada.

ART. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes das anulações total ou parcial das dotações do orçamento, superávit financeiro e excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício anterior.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Pingo D'Água /MG 20 de Março de 2014

ANSELMO PIRES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 20 de março de 2014.

Antonio Rangel Correa
Secretaria Municipal de Governo